

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022 CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CULTURA (CONTRATANTE) E PELA EMPRESA LUA PROPAGANDA (CONTRATADA) QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, constituída nos termos da Lei nº 21.352/2023, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76 com sede à Praça Nossa Senhora de Salette, S/N, CEP 80.530-909, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. Eduardo Pugnali Marcos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, inscrito no CPF sob o nº 175.120.018-35, portador da carteira de identidade nº 2.510.130-6/SP.

CONTRATADA: empresa **LUA PROPAGANDA LTDA.**, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 12º andar, conjunto 126, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-010, CNPJ nº 05.916.755/0001-54 e filial localizada na Avenida Cândido de Abreu, nº 776, conjunto 1001, 10º andar, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000, CNPJ nº 05.916.755/0003-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Maria de Fátima Maia Azevedo, portuguesa, residente e domiciliada em São Paulo com endereço profissional em Rua Fidêncio Ramos, nº 195, 12º andar, conjunto 126, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-010, inscrita no CPF sob nº 408.417.234-00, portadora do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE nº W637904- C.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da titularidade (polo ativo) do Contrato nº 020/2022, bem como a alteração de sua dotação orçamentária, nos termos do Art. 56 da Lei Estadual 21.352/23 e o acréscimo de 25% (vinte e

cinco por cento) do valor inicial atualizado dos contratos, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE

2.1 Em virtude da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, que realizou a reforma administrativa do Poder Executivo do Estado do Paraná, fica alterado o polo ativo do presente Contrato, substituindo Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura pelo Estado do Paraná – SECC, que, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM (CNPJ 49.179.188/0001-76), sucederá sua integralidade as obrigações, deveres e direitos inerentes do Contrato nº 020/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 A soma das despesas a serem realizadas pela CONTRATADA e pelas outras contratadas ao abrigo da concorrência que deu origem a este ajuste, nos primeiros 12 (doze) meses, foi estimada em R\$95.000.000,00 (noventa e cinco milhões de reais), acrescidos nesta ocasião de \$ 23.750.000,00 (vinte e três milhões setecentos e cinquenta mil reais), de modo que o valor estimado até setembro de 2023 é de R\$ 118.750.000,00 (cento e dezoito milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão as contas: Dotação Orçamentária nº 02100.2102.24.131.40.6063 – Comunicação Inovadora, fonte 147, da Secretaria de Estado da Comunicação, alterando, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula nº 4 e anexo do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº15.608/2007 e artigo 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, art. 6º, III, do Decreto Estadual nº 03/2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 21.352/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem às partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE FATIMA MAIA AZEVEDO
Data: 06/06/2023 16:07:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Pugnali Marcos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado
da Comunicação

Maria de Fátima Maia Azevedo
Representante legal LUA PROPAGANDA LTDA

Testemunhas:

Willian dos Santos Silva
CPF: 389.617.018-00
RG n.º 44.946.219-5/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL DE ARAUJO SENA
Data: 06/06/2023 16:02:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel de Araújo Sena
CPF nº 071.318.744-18
RG nº 6.620.403/PE



ePROCOLO



Documento: **Termo_Aditivo_Publicidade_Institucional_LUA_assinadoDaniel_assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Eduardo Pugnali Marcos** em 06/06/2023 16:47.

Assinatura Simples realizada por: **Willian dos Santos Silva (XXX.617.018-XX)** em 06/06/2023 16:58 Local: SECOM/DP.

Inserido ao protocolo **20.428.777-5** por: **Kamylla de Paula Padilha** em: 06/06/2023 16:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
910207cb3870f168135ef1ad4d75c6e6.